

**RESOLUÇÃO nº 037 – Conselho Acadêmico Superior**  
**CONSUP de 04 de setembro de 2025.**

*Autoriza o processamento de requerimentos administrativos de revalidação simplificada de diplomas estrangeiros de medicina, protocolados durante o período de *vacatio legis* da Resolução CNE/CES nº 2/2024, na Universidade de Gurupi – UnirG.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, e pelo inciso II do artigo 12, seção I, Capítulo I, do Regimento Geral Acadêmico, conforme Ata nº 013/2025 da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 (quatro) de setembro de 2025:

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 259/2025 da Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG, que reconhece a possibilidade de tramitação dos requerimentos administrativos protocolados entre 20 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, período de *vacatio legis* da Resolução CNE/CES nº 2/2024, diante da inexistência de proibição legal vigente à época;

**CONSIDERANDO** que a nota institucional da Universidade de Gurupi – UnirG, referente ao Conceito Preliminar de Curso – CPC, encontra-se *sub judice*, não podendo ser considerada, por ora, como impedimento ao exercício da função revalidadora conferida à Instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o processamento dos requerimentos administrativos de revalidação simplificada de diplomas estrangeiros de medicina, protocolados no período de *vacatio legis* da Resolução CNE/CES nº 2/2024 (20/12/2024 a 01/01/2025), na Universidade de Gurupi – UnirG.

**Art. 2º.** Os processos deverão ser instruídos e concluídos nos termos da legislação aplicável, conforme indicado no Parecer nº 259/2025 da Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gurupi/TO, 04 de setembro de 2025.

**Profª. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva**  
Presidente do CONSUP  
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal nº 1.889/2024